

Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Analise da Elaboração ao Projeto de Lei nº 150/2016 de autoria do Senhor Prefeito.

Analisando atentamente a Elaboração Financeira do Projeto de Lei nº 150/2016 de autoria do Senhor Prefeito, que autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208 de 21 de dezembro de 2.015, destinado à realização de despesas de consumo e serviços de terceiros no Serviços Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, notase a necessidade de retificação nas dotações orçamentárias no Art. 1º, conforme segue:

Art. 1º item 02, alterar identificação do programa:

10 301 0004 2103 0000 SAMS - ATENÇÃO BÁSICA MEDICINA

O Art. 2º necessita de retificação na identificação do programa, como segue:

Art. 2º item 01, alterar identificação do programa:

10 122 0004 2094 0000-SAMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 2º item 02, alterar identificação do programa e o código do elemento da ficha 015:

10-301 0004 2103 0000-SAMS - ATENÇÃO BÁSICA MEDICINA

016-3.3.90.30.00-<u>01-310-000</u>-Material de Consumo......R\$ 10.000,00

Art. 2º item 03, alterar identificação do programa:

10-301 0004 2104 0000-SAMS - ATENÇÃO BÁSICA ODONTOLOGIA

O Art. 2º na anulação do Orçamento da Prefeitura necessita de retificação no recurso financeiro do item 2, como segue:

020807 - MERENDA ESCOLAR

12.306.0002.2120.0000 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR

Após as devidas alterações o Projeto nº 150/2016 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para o crédito suplementar, modificando assim a Lei Orçamentária do exercício programa 2.016.

Ibitinga, 20 de dezembro de 2.016

Fatima Aparecida Johansen

Diretora Financeira

